



PROCESSO	
INTERESSADO	CEP-CAU/SP
ASSUNTO	<b>Análise a aprovação do cronograma de desenvolvimento dos projetos do plano de ação da CEP-CAU/SP 2021</b>
<b>DELIBERAÇÃO Nº 080/2021 – (CEP – CAU/SP)</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o plano de ação da CEP-CAU/SP para 2021, aprovado na 5ª Reunião Extraordinária de CEP-CAU/SP em 26/04/2021;

Considerando a necessidade de dar início aos projetos propostos no plano de ação da CEP-CAU/SP para 2021 e realizar o monitoramento das ações;

Considerado a DELIBERAÇÃO Nº 061/2021-(CEP-CAU/SP) que aprovou os projetos: Bate papo com a CEP, Servidor Arquiteto e CEP comunica

Considerando o detalhamento e cronograma do projeto “Arquiteto Legal” apresentado pelos conselheiros;

**DELIBERA:**

- 1- Aprovar o cronograma e detalhamento do projeto Arquiteto legal (anexo), constante plano de ação da CEP-CAU/SP para o ano de 2021;
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

**Com 11 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Débora Sanches, Caio Bacci Marin, Marcelo de Oliveira Montoro, Márcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues, Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 05 de julho de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**KARLA R. DE ALMEIDA COSTA**  
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional



## ANEXO

### Detalhamento do projeto “Arquiteto Legal”

Curso de curta duração, ministrado em módulos sobre exercício legal da profissão.

#### **OBJETIVO:**

Orientar os arquitetos e urbanistas em suas diversas formas de organização profissional sobre o exercício legal da profissão.

#### **CONTEÚDO:**

O curso Arquiteto Legal será composto de 4 temas, a saber:

- **ÉTICA:** Noções de ética para o exercício profissional do Arquiteto e Urbanista.
- **MODALIDADES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL:** apresentação dos caminhos possíveis para o exercício profissional – trabalho autônomo e formalização de empresas, bem como a elaboração de propostas e contratos e devidos encerramentos. Novas ferramentas de oferta de trabalho.
- **CÁLCULO DE HONORÁRIOS:** Treinamento para cálculo de honorários usando a tabela do CAU.
- **SISTEMA SICCAU:** Treinamento sobre recursos básicos do sistema como emissão de RRT (todos os tipos e modalidades), suas alterações de status (baixa, cancelamento e nulidade), Certidões de Acervo Técnico, Registro de Direito Autoral (RDA) e solicitação pertinentes às empresas de arquitetura e urbanismo.

#### **PÚBLICO ALVO:**

Estudantes e Profissionais Arquitetos e Urbanistas em suas diversas formas de organização profissional.

#### **MODO:**

Transmissão online síncrona. Caso as condições da pandemia nos permitam, os cursos poderão ser realizados de maneira presencial.

#### **QUANTIDADE DE VAGAS POR EDIÇÃO DE MÓDULO:**

Até 50 pessoas.



## **METODOLOGIA**

O conteúdo do curso será ministrado em 4 módulos de 1h30m com o seguinte formato:

- A. Vídeo aula de 30 minutos;
- B. Palestra do conselheiro – 30 minutos;
- C. Esclarecimento de dúvidas dos ouvintes – 30 minutos.

## **AÇÕES:**

- 1) Elaboração do conteúdo de cada MÓDULO (levantamento junto às comissões e departamentos técnicos do CAU SP e CAU BR dos conteúdos pertinentes. Contato com as sedes regionais e entidades profissionais, Universidades para o levantamento de conteúdo pertinente).
- 2) Elaboração do material técnico com o conteúdo dos cursos.
- 3) Elaboração da agenda dos cursos, envolvendo a Sede e escritórios descentralizados do CAU/SP, Associações, Sindicatos relacionados ao Exercício da Profissão e universidades.
- 4) Divulgação dos cursos.
- 5) Realização e controle das inscrições.
- 6) Realização das palestras/cursos.
- 7) Emissão de certificados.
- 8) Elaboração e monitoramento de pesquisas de satisfação.
- 9) Avaliação dos Resultados Obtidos.

## **APOIO:**

- 1) Viabilização de plataforma para transmissão online e gravação.
- 2) Em caso de reuniões presenciais haverá a necessidade de reservar local.
- 3) Organização da escala dos funcionários do departamento técnico/administrativo, conselheiros da CEP, para ministrar o curso.

## **CUSTOS:**

Plataforma

Diárias do ministrante e de equipe de apoio (realização **de 16 módulos**, sendo **2 por mês** partir de agosto)

Produção de videoaulas

Material gráfico – certificados, apostila

Criação de edital para produção de conteúdo

8 Reuniões de trabalho da subcomissão (**2 por tema**)

## **TEMAS:**

- **ÉTICA:** Noções de ética para o exercício profissional do Arquiteto e Urbanista.

*Anexo deliberação nº 080/2021-(CEP-CAU/SP) – 3/6*



Para ética entende que para o tema devemos dedicar apenas **02 módulos** do curso. i) direitos autorais; ii) noções gerais sobre ética e exercício profissional

Algo conforme material de SC cujo conteúdo está abaixo (<https://www.causc.gov.br/post/7-coisas-para-exercer-arquitetura-e-urbanismo/>)

“ 1. Para alterar o projeto de outro profissional, você precisa de autorização!  
Conforme a recomendação da regra nº 5.2.14 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, o profissional de arquitetura e urbanismo encarregado da direção, fiscalização ou assistência técnica à execução de obra projetada por outro colega deve declarar-se impedido de fazer e de permitir que se façam modificações nas dimensões, configurações e especificações e outras características, sem a prévia concordância do autor do projeto.

2. Lembre-se de reconhecer e registrar a coautoria de projetos em parceria.  
Respeitar e reconhecer o trabalho desenvolvido por colegas em parcerias é dever de todo arquiteto e urbanista. A Regra nº 5.2.12 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR determina que, em cada projeto, obra ou serviço, as situações de coautoria e outras participações sejam especificados. A determinação também é descrita no art. 14 da Lei nº 12.378/2010 da Constituição Federal.

3. Não esqueça a placa com dados de identificação!  
A visibilidade das informações sobre o responsável técnico pela obra é um dos pré-requisitos para a regularidade da construção. Durante a execução da obra, há informações que precisam estar visíveis. São elas o nome do arquiteto e urbanista ou empresa de arquitetura e urbanismo responsável, o serviço que está em andamento, o número de registro no CAU e outras informações de contato devem ser divulgadas. Conforme a regra nº 2.2.8 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR essas informações devem ser públicas e visíveis, à frente da edificação objeto da atividade realizada, conforme o especificado no art. 14 da Lei nº 12.378/2010.

4. As atividades técnicas de arquitetura e urbanismo precisam de Registo de Responsabilidade Técnica (RRT).  
Para fins de comprovação de autoria, participação e de formação de acervo técnico, o arquiteto e urbanista deve registrar seus projetos e demais trabalhos técnicos no CAU. Além de garantir à sociedade o comprometimento do profissional responsável pelo serviço, o RRT também tem fins de comprovação de direitos autorais. Essa determinação está prevista nos artigos 13 e 18 da Lei nº 12.378/2010, legislação que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo.

5. Regularize sua proposta técnica através de um contrato.  
Você e seu cliente precisam de segurança. Por isso, conforme a regra nº 4.2.10 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, ao formular uma proposta técnica você deve elaborar um contrato escrito. Esta formalização do serviço será um guia dos compromissos firmados entre o arquiteto contratado e o cliente contratante. Além das questões legais, devem constar no documento: Detalhamento dos produtos técnicos a produzidos – natureza e âmbito; etapas e prazos; remuneração proposta e as formas de pagamento.

*Anexo deliberação nº 080/2021-(CEP-CAU/SP) – 4/6*



6. Comissões e reserva técnica? Nem pensar!

O assunto é polêmico, mas a regra é clara! Conforme a regra nº 3.2.16 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR: “O arquiteto e urbanista deve recusar-se a receber, sob qualquer pretexto, qualquer honorário, provento, remuneração, comissão, gratificação, vantagem, retribuição ou presente de qualquer natureza – seja na forma de consultoria, produto, mercadoria ou mão de obra – oferecida pelos fornecedores de insumos de seus contratantes”. A infração também é prevista no inciso VI do art. 18 da Lei nº 12.378, de 2010.

7. Especificar produtos a fim de receber viagens vinculadas a programas de pontuações também configura falta ética.

A mesma regra (nº 3.2.16 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR ) vale para os programas de pontuação que preveem vantagens e viagens aos profissionais que especificarem produtos aos seus clientes, através de um vínculo com um fornecedor. O CAU/SC acredita que a partir de uma relação transparente entre arquiteto e cliente é possível se valorizar a profissão. Por isso, incentiva boas práticas. Desse modo, o trabalho de um arquiteto e urbanista deverá ter a remuneração merecida a partir do próprio trabalho, e não por meio de comissões.”

- **MODALIDADES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL:** apresentação dos caminhos possíveis para o exercício profissional – trabalho autônomo e formalização de empresas, bem como a elaboração de propostas e contratos e devidos encerramentos. Novas ferramentas de oferta de trabalho.  
Este tema exigirá **6 módulos:** i) trabalho autônomo; ii) abertura de empresas, iii) organização de cooperativas e ou coletivos; iv) documentação; v) registro no CAU e vi) legislação.
- **CÁLCULO DE HONORÁRIOS:** Treinamento para cálculo de honorários usando a tabela do CAU.  
Este também terá **3 módulos**, incluindo um debate sobre o valor do trabalho do arquiteto: i) etapas de projeto; ii) valor de cada etapa e suas porcentagens dentro da composição do investimento e iii) calculadora CAU
- **SISTEMA SICCAU:** Este tema deverá ter **5 módulos.** i) desenho do sistema; ii) o que é um RRT e porque emiti-lo; iii) tipos de RRT; iv) cancelamento e baixa e v) Certificados de Acervo Técnico (o que é, como e quando solicitar); vi) RDA (conteúdo voltado para a realização no SICCAU)

**Cronograma de realização**

15 de agosto – ética (2 módulos) – tarde e noite  
15 de setembro - exercício profissional (2 módulos) – tarde e noite  
15 de outubro – exercício profissional (2 módulos) – tarde e noite  
16 de novembro - exercício profissional (2 módulos) – tarde e noite  
15 de dezembro – cálculo de honorários ( 2 módulos) – tarde e noite  
14 de janeiro – cálculo de honorários e sistema siccau – tarde e noite  
16 de fevereiro – sistema siccau (2 módulos) - tarde e noite  
15 de março – sistema siccau (2 módulos) - tarde e noite

*Anexo deliberação nº 080/2021-(CEP-CAU/SP) – 5/6*



TEMA	DATA	MÓDULO
Ética	15/08/2021	1. Noções de ética para o exercício profissional
		2. Debate sobre o direito autoral
Exercício Profissional	15/09/2021	1. Trabalho autônomo
	15/10/2021	2. Abertura de empresas
		3. Legislação
		4. Documentação
16/11/2021	5. Registro no CAU	
Cálculo de honorários	15/12/2021	6. Organização de cooperativas e coletivos – a ser discutido
	15/12/2021	1. Etapas de projeto e apresentação de orçamento
	14/01/2022	2. Valor de cada etapa e suas porcentagens dentro da composição do investimento
Sistema SICCAU	14/01/2022	3. Calculadora CAU
	16/02/2022	1. Desenho do sistema
		2. O que é um RRT? Importância da emissão. Tipos de RRT
	16/03/2022	3. Cancelamento e baixa de RRT
		4. O que é CAT? Como e quando solicitar?
	5. O que é RDA? Como solicitar no sistema?	

*Anexo deliberação nº 080/2021-(CEP-CAU/SP) – 6/6*